



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE PARA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024 mostra-se vantajosa para a Administração, uma vez que o instrumento apresenta preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa realizada e anexada ao processo. Além disso, a Ata já foi devidamente formalizada pelo órgão gerenciador, observando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, o que assegura a confiabilidade do procedimento adotado.

Ressalta-se que a adesão possibilita a contratação de forma mais célere, reduzindo custos operacionais e evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, o que geraria maior consumo de recursos públicos e tempo para atendimento da demanda. Considera-se, ainda, que o objeto registrado na Ata apresenta plena compatibilidade técnica com as necessidades desta Secretaria, atendendo de maneira adequada às especificações requeridas.

Diante do exposto, evidencia-se que a adesão configura a solução mais econômica, eficiente e segura, garantindo vantagem ao interesse público e plena conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.



RAQUEL OLIVEIRA DAS NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 007/2025